



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.950
de 21 de novembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Denomina de 'Humberto Trombaco' a via pública do Loteamento Residencial Paratodos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**HUMBERTO TROMBACO**", a Rua "9", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua Roberto Piguinelli do mesmo Residencial e término na Rua Giovana Cristina Giandoni, no Conjunto Habitacional "Maria Luiza".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente